



## NORMAS DE ACESSO À COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM PROVAS OFICIAIS

### 1.1 ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

### 1.2 CLUBES E VELEJADORES

Só poderão beneficiar de apoios para participação em Provas Oficiais da Associação Regional de Vela dos Açores (VELAÇORES) ou da Federação Portuguesa Vela (FPV):

Os velejadores, com Licença Desportiva válida, pertencentes a Clubes filiados naquela Federação em pleno uso dos seus direitos.

Em conformidade com a orientação regional sobre a igualdade de género no desporto, a cota de participação nas provas regionais deverá ser preenchida preferencialmente com o mínimo de 30% de velejadores de género feminino. Com exceção dos Clubes que não tenham velejadores do género feminino suficientes com LD válida nesse escalão e classe.

## 2. APOIOS PARA PROVAS REGIONAIS

### 2.1 VELEJADORES

Os apoios a prestar nas passagens, no alojamento e na alimentação, só serão acionados no caso de serem cumpridos a regulamentação e normativos exigidos pela Direcção Regional do Desporto (DRD) e pelo presente Regulamento.

#### a) TODAS AS CLASSES

As passagens serão suportadas pela VELAÇORES e é atribuída ao Clube a que pertencem os velejadores, uma diária para comparticipação da alimentação, alojamento e transportes terrestres, ficando estes à responsabilidade do Clube.

Será atribuído o valor diário aos velejadores que realizem no mínimo uma regata em cada dia de prova.

### 2.2 - EMBARCAÇÕES

Aprovado em Reunião de Direcção de 08 julho de 2020

Página 1 de 4

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: [arvazores@sapo.pt](mailto:arvazores@sapo.pt) - Website: [www.velazores.com](http://www.velazores.com)

Rua Marcelino Lima, Centro Associativo Manuel de Arriaga, Gabinete 14  
9900-122 HORTA Tel: 292 391 065





Os apoios a prestar na comparticipação dos custos dos transportes marítimos das embarcações pela VELAÇORES serão definidos anualmente.

**a) TRANSPORTE**

O transporte das embarcações é da responsabilidade dos Clubes participantes.

**b) ESTACIONAMENTO**

Durante as provas as embarcações ficarão à guarda do Clube organizador da prova, que para o efeito deverá tomar as medidas que entenda como adequadas.

### **3 - COTAS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 - LIMITE DE PARTICIPANTES**

A VELAÇORES apoiará a participação de velejadores consoante número de passagens atribuídas em apoio pela administração pública regional conforme contrato programa.

#### **3.2 - CÁLCULO**

As cotas de participação serão calculadas segundo a metodologia que se passa a explicitar:

a) Escolas de Vela – Serão apoiados todos os Clubes que se inscrevam e cujos velejadores cumpram os requisitos do Regulamento do Campeonato de Escolas de Vela.

b) Infantis- Será apoiado 1 (um) velejador por Clube de acordo com o Regulamento do Campeonato Regional de Infantis.

c) Juvenis - Optimist – Serão apoiados os velejadores em número resultante da aplicação da fórmula, cujos dados dizem respeito à época anterior, até ao limite da comparticipação anual da DRD.

$$(P1 + P2 + P3 + F) : 3, Y = C$$

P1, P2 e P3 – participação na época anterior na 1ª PCR, 2ª PCR e 3ª PCR.

F – número de velejadores participantes com LD

Y – média de P1 + P2 + P3

C – Cota de velejadores a apoiar arredondada à unidade



Filiada na Federação Portuguesa de Vela – Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Aprovado em Reunião de Direção de 08 julho de 2020

Página 2 de 4

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: [arvazores@sapo.pt](mailto:arvazores@sapo.pt) - Website: [www.velazores.com](http://www.velazores.com)

Rua Marcelino Lima, Centro Associativo Manuel de Arriaga, Gabinete 14  
9900-122 HORTA Tel: 292 391 065

d) Juniões - Laser 4.7 - Serão apoiados os velejadores em número resultante da aplicação da fórmula, cujos dados dizem respeito à época anterior, até ao limite da comparticipação anual da DRD.

$$(P1 + P2 + P3 + F) : 3, Y = C$$

P1, P2 e P3 – participação na época anterior na 1ª PCR, 2ª PCR e 3ª PCR

F – número de velejadores participantes com LD e LC

Y – média de P1 + P2 + P3

C – cota de velejadores a apoiar arredondada à unidade

e) Juniões - 420 - Serão apoiados os velejadores em número resultante da aplicação da fórmula, cujos dados dizem respeito à época anterior, até ao limite da comparticipação anual da DRD.

$$(P1 + P2 + P3 + F/2) : 3, Y = C$$

P1, P2 e P3 – participação na época anterior na 1ª PCR, 2ª PCR e 3ª PCR

F – número de velejadores participantes com LD e LC

Y – média de P1 + P2 + P3

C – cota de velejadores a apoiar arredondada à unidade

e) Seniores - Laser Radial e 420 - Será apoiado o velejador primeiro classificado do Campeonato Regional de Laser Radial e a primeira equipa do Campeonato Regional de 420

f) Windsurf - Serão apoiados os dois velejadores primeiros classificados do Campeonato Regional, da Classe IQ FOIL, de acordo com o Regulamento do Campeonato Regional de Windsurf.

## 4 – APOIOS PARA PROVAS NACIONAIS

### 4.1 - VELEJADORES





Os apoios a prestar nas passagens, no alojamento e na alimentação, só serão acionados no caso de serem cumpridos a regulamentação e normativos exigidos pela DRD e pelo presente Regulamento.

#### **a) TODAS AS CLASSES**

As passagens serão suportadas pela VELAÇORES e é atribuída ao Clube a que pertencem os velejadores, uma diária para comparticipação da alimentação, alojamento e transportes terrestres, ficando estes à responsabilidade do Clube.

#### **4.2 - EMBARCAÇÕES**

Os apoios a prestar será a disponibilização das embarcações que constituem a frota da VELAÇORES estacionada no Continente.

### **5 – CRITÉRIO NACIONAL DE SELEÇÃO – APOIO À QUALIDADE**

**5.1** - Os Clubes cujos velejadores obtenham no Campeonato de Portugal de Classe, classificações que se enquadrem nos critérios do estatuto de “Jovem Talento Regional” do CADAR ou no “ Percurso de Alta Competição” da FPV receberão comparticipações financeiras para participação em provas de referência na época seguinte, de acordo com os valores em vigor na VELAÇORES.

### **6 - CRITÉRIO REGIONAL DE SELECCÃO**

**6.1** – As comparticipações financeiras atrás referidas impõem como condição fundamental a participação no Calendário Oficial de Provas no ano a que são prestadas.

### **7 – APOIO A PROVAS INTERNACIONAIS**

**7.1** – O apoio neste tipo de provas é da responsabilidade da FPV, de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento do ano a que respeitam as provas. No entanto, a VELAÇORES pode ocasionalmente apoiar os velejadores que participem neste tipo de provas desde que os resultados obtidos o justifiquem pela sua qualidade.

### **PONTO ÚNICO**

A ARVA reserva-se ao direito de decidir e informar sobre alguma ocorrência que não esteja descrita neste regulamento.

Aprovado em Reunião de Direção de 08 julho de 2020

